



Assembleia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de

Finanças

para os devidos fins.

Em 29 / 04 / 2025

PIP Sereia Timóteo

Concelção de Marla Lages Rodrigues

Chefe do Núcleo Comissão Técnicas

Ao Deputado Wilson

Branco

para relatar

Em 29 / 04 / 2025

920

Presidente da Comissão de Fiscalização
Controle, Finanças e Tributação



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO CONTROLE, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Parecer ao Projeto de Lei nº 061/2025.

Relator: Dep. Wilson Brandão

“Dispõe sobre o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas”.

I – BREVE RELATÓRIO DO PEDIDO

Fora encaminhado para esta Comissão, Projeto de Lei nº 61/2025 de iniciativa do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, que “Dispõe sobre o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas”.

Examinada a questão, passe-se a opinar.

II – DO MÉRITO

A presente proposição, objetiva o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.



ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

O presente encaminhamento é oriundo do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, através da resolução nº. 07 de 01 de abril de 2025, no qual aprovou em sessão plenária de caráter administrativo, a presente proposição.

Destarte, a referida proposição, visa o reajuste de 5,36% (cinco vírgula trinta e seis por cento) dos vencimentos dos servidores efetivos, as remunerações dos servidores ocupantes de cargo em comissão, as gratificações pelo exercício de funções de confiança e as gratificações pagas aos militares integrantes do Pelotão Especial do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Por fim, a Comissão de Constituição e Justiça desta Casa, que teve como relator o Exmo. Sr. Dep. Henrique Pires, analisou a presente proposição e por unanimidade aprovou o Projeto de Lei nº. 061/2025.

III – Voto

Ante ao exposto, o nosso voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 061/2025, “Dispõe sobre o reajuste do valor dos vencimentos dos servidores efetivos, das remunerações dos servidores comissionados, das gratificações pelo exercício de função de confiança e das gratificações pagas a policiais militares integrantes do Pelotão Especial de Segurança (PES) do Tribunal de Contas do Estado do Piauí”

É o nosso parecer, salvo melhor juízo.

Teresina, 06 de maio de 2025.


Wilson Brandão
Deputado Estadual

